



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROEXAE  
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL –  
CSIS DIVISÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DIVEXT**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO –  
PIBEXT/UEMASUL (*exercício 2023*)**

**EDITAL N.º 08/2022 –PROEXAE/UEMASUL**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assistência Estudantil (PROEXAE) e da Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT, vinculada à Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução N.º 209/2022 – CONSUN/UEMASUL, que trata da política de extensão nesta Universidade, pela Resolução N.º 212/2022 – CONSUN/UEMASUL, que criou o Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEXT/UEMASUL, pela Resolução N.º 163/2022 – CONSUN/UEMASUL, que dispõe sobre os valores das bolsas dos programas institucionais da UEMASUL, pela Resolução N.º 159/2021 – CONSUN/UEMASUL, que fixa as quotas de bolsas para o exercício de 2023 nos diversos programas, torna público o presente edital para seleção de propostas para o **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT (*exercício 2023*)**, da UEMASUL incluindo os alunos do Programa Caminhos do Sertão. As inscrições serão realizadas na forma e condições contidas neste edital.

## **1 DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Estimular a participação de docentes e discentes no desenvolvimento de ações extensionistas na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;
- 1.2 Promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3 Contribuir com a formação acadêmica e cultural dos discentes de graduação, em uma perspectiva crítica, solidária e de inclusão, envolvendo as comunidades locais e regionais;
- 1.4 Possibilitar a socialização e integração entre conhecimentos acadêmicos e saberes locais;
- 1.5 Construir espaços de produção e socialização de conhecimentos e saberes, em uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo os seguintes eixos ou áreas temáticas extensionistas, a saber: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho, Mulheres e Relações de Gênero.**

## **2 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para a seleção junto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT/UEMASUL (*exercício 2023*), estarão abertas no período de **24 de novembro a 23 de dezembro de 2022** serão feitas, **por meio digital**, respeitando os seguintes termos:



2.1 O proponente deve **fazer um único envio**, contendo os arquivos da documentação descrita no **item 3**. Todos os arquivos devem estar **em formato pdf** e o envio é para o seguinte endereço eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScD24AV661mMIQ73516l4FdTvgvY5x8O120xOMpkUb3IZJ-nA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScD24AV661mMIQ73516l4FdTvgvY5x8O120xOMpkUb3IZJ-nA/viewform?usp=pp_url).

2.2 O não cumprimento do prazo e/ou a não utilização dos formatos, instruções e formulários indicados neste edital, implica na desclassificação da proposta.

2.3 Ao submeter a proposta, o proponente deve incluir, obrigatoriamente, no cabeçalho do e-mail de envio da candidatura o seguinte assunto: **Seleção PIBEXT (exercício 2023)– Edital N.º 08/2022 –PROEXAE/UEMASUL**.

### **3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Formulário de inscrição do projeto preenchido e assinado pelo(a) docente orientador(a) com parecer do(a) Diretor(a) de Curso e Diretor(a) de Centro. Neste formulário é obrigatória indicação da área temática de extensão universitária em que se insere a proposta (**Apêndice I**).

3.2 Projeto de extensão, cadastrado no Sistema de Registro de Ações de Extensão, devidamente elaborado pelo (a) docente orientador (a), devendo ser datado e assinado pelo (a) proponente – (**Apêndice II**). O referido projeto também deverá ser encaminhado em formato PDF.

3.3 Plano de Trabalho para o discente bolsista e outro plano, contendo as ações a serem desenvolvidas pelos (as) discentes voluntários(as). Serão aceitos, para cada projeto, a indicação de até **5 (cinco)** discentes voluntários - (**Apêndice III**).

3.4 Currículo modelo *lattes* do(a) docente orientador(a), considerando a produção dos últimos 3 (três) anos.

3.5 Ficha de pontuação do currículo *lattes*, devidamente preenchida- (**Apêndice IV**).

### **4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS EXIGIDOS AO (À) ORIENTADOR (A):**

4.1 Ser docente do quadro efetivo (**Doutor (a), Mestre (a) ou Especialista**) da UEMASUL e não estar afastado ou licenciado de suas funções durante a vigência da bolsa (**03/2023 a 10/2023**);

4.2 Não apresentar nenhuma pendência com nenhum programa da UEMASUL em exercícios anteriores;

4.3 Orientar e acompanhar os(as) bolsistas e voluntários(as) no desenvolvimento do plano de trabalho, mediante o preenchimento dos formulários de avaliação semestral, de modo a encaminhá-los à DIVEXT/UEMASUL;

4.4 Orientar a elaboração dos relatórios (parcial e final) das atividades desenvolvidas pelos (as) bolsistas e voluntários (as) e encaminhar para o e-mail [divext.csis@uemasul.edu.br](mailto:divext.csis@uemasul.edu.br), ao término de conclusão do projeto de extensão PIBEXT (*exercício 2023*), enviar Resumo expandido, conforme as normas estabelecidas pela DIVEXT/UEMASUL, para Inclusão dos Trabalhos nos Anais da SAPIENS. Devendo ser enviadas nos devidos prazos.



- 4.5 Participar da Semana Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Extensão – SAPIENS, que são realizados anualmente e demais eventos extensionistas quando houver, Exposições de trabalhos realizados pela Extensão Universitária, Seminário Regional de Extensão Universitária, eventos científicos e culturais que envolvam ações extensionistas em nível: nacional, regional e local. No caso de impossibilidade de participação do(a) orientador(a), este deverá designar oficialmente à DIVEXT/UEMASUL um(a) substituto(a);
- 4.6 Participar da SAPIENS por meio da Comissão Organizadora e como palestrantes de mesas redondas, além de acompanhar os discentes durante a apresentação dos trabalhos.
- 4.7 Conforme cronograma semestral, enviar mensalmente até o primeiro dia útil do mês subsequente, as folhas de frequência do discente bolsista à DIVEXT, devidamente assinadas.
- 4.8 Participar das reuniões convocadas pela DIVEXT.
- 4.9 Em caso de substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), este procedimento poderá ocorrer **no prazo dos 5 (cinco) primeiros meses de vigência do projeto**, sendo que a troca poderá ocorrer no máximo 2 (duas) vezes, e para esta substituição ser efetivada o(a) orientador(a) deve preencher o FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uemasul.edu.br/portal/extensao/formularios/> e anexar as devidas justificativas, em seguida deverá entregar a documentação à Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT.

## 5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)

- 5.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEMASUL, no máximo, até o penúltimo período do seu curso, devendo apresentar **Histórico Acadêmico e comprovante de matrícula**;
- 5.2 Não estar em situação irregular com nenhum outro programa da UEMASUL, em exercícios anteriores;
- 5.3 Dispor de 20 horas semanais para a dedicação ao seu plano de trabalho (projeto) que poderão ocorrer de maneira não presencial durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais;
- 5.4 Não apresentar vínculo empregatício de nenhuma natureza e nem exercer nenhuma atividade remunerada. Este requisito não se aplica aos (as) discentes voluntários (as);
- 5.5 É vedado o acúmulo de bolsas por discentes (monitoria e estágio, entre outras), de agências e/ou instituições, na vigência da bolsa PIBEXT, exceto a do Programa Bolsa Permanência, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte, Auxílio Refeição, Auxílio Alimentação, e Auxílio Creche, se for o caso, desde que haja compatibilidade e não prejudique o andamento/desenvolvimento da atividade, inerente à bolsa e não acumule mais de um salário mínimo.
- 5.6 Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a **7,0 (sete)**. Esse requisito não aplica aos (as) voluntários (as);



5.7 Não apresentar mais de uma reprovação em disciplina do seu curso. Quando houver reprovação esta já deverá ter sido sanada no momento da inscrição do projeto. Esse requisito não se aplica aos voluntários.

5.8 O discente bolsista não poderá ser inscrito como voluntário (a) em outro projeto PIBEXT. O (a) discente voluntário (a) só poderá participar de um projeto PIBEXT;

5.9 O (a) discente bolsista tem a obrigatoriedade de participar e apresentar os resultados (parcial e final) na Semana Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Extensão – SAPIENS. O (A) discente bolsista deverá devolver à instituição, em valores atualizados, a bolsa recebida indevidamente, na falta de cumprimento dos requisitos e compromissos assumidos através deste Edital;

5.10 Em publicações, eventos acadêmicos, culturais, e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista ou voluntário na UEMASUL;

5.11 O discente bolsista deverá ainda participar de eventos organizados na UEMASUL, principalmente quando se referir à área temática principal e/ou secundária do seu projeto extensionista.

## 6 DA NATUREZA E DOS REQUISITOS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

6.1 Os projetos de extensão constituem propostas de intervenção da/na realidade social, por apresentarem natureza acadêmica, com caráter educativo, cultural, científico ou tecnológico, de modo a assegurar a indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**;

6.2 O projeto proposto deverá conter de forma sequenciada os seguintes itens:

- a) Capa com título do projeto, indicação da área temática extensionista e a devida indicação da equipe executora;
- b) Apresentação do Tema com diagnóstico da comunidade a qual se pretende intervir com a realização do projeto;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Fundamentação Teórica/Revisão da Literatura;
- f) Metodologia
- g) Infraestrutura Disponível
- h) Produtos e Resultados Esperados;
- i) Cronograma Detalhado;
- j) Orçamento;
- k) Referência;
- l) Assinatura do (a) orientador (a).

6.3 O roteiro com o modelo proposto relativo ao Projeto de Extensão (Apêndice II);

6.4 A proposta deverá apresentar relevância com vistas a promover condições propícias ao desenvolvimento social, econômico, artístico, cultural e ambiental, além de considerar a área de abrangência territorial da UEMASUL;



- 6.5 Ser elaborado em formulário próprio dos programas de extensão, devendo apresentar a anuência da Direção do Centro, ao qual a proposta está vinculada;
- 6.6 Propiciar a difusão de novos saberes e promover maior interação entre as atividades de ensino e pesquisa, de modo que sejam atendidas as necessidades de comunidades locais e regionais, com vistas ao desenvolvimento da cidadania dos sujeitos envolvidos nos projetos;
- 6.7 Dispor de viabilidade técnica e financeira, conforme orçamento previsto pela UEMASUL;

## 7 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

- 7.1 Serão instituídas **50 (cinquenta)** bolsas de extensão com vigência prevista para o início de **03/2023**, estendendo-se até **10/2023**;
- 7.2 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser paga mensalmente;
- 7.3 Cada docente orientador (a) poderá concorrer com **1 (um) projeto**, podendo solicitar até **uma bolsa por projeto**.
- 7.4 O não envio da documentação de indicação do bolsista nos devidos prazos estabelecidos em cronograma previsto neste edital, resultará na perda da bolsa pelo orientador selecionado;

## 8 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS RESULTADOS

- 8.1 O processo de seleção dos projetos será realizado conforme Resolução N° 053/2018 – CONSUN/UEMASUL e Resolução N° 093/2019 – CONSUN/UEMASUL que altera a Resolução n° 053/2018. A PROEXAE designará Comissão Avaliadora dos projetos de extensão ao PIBEXT, em encaminhamento a ato da DIVEXT/CSIS, que indicará a mesma. A Comissão será presidida pelo (a) Chefe da DIVEXT/CSIS e será integrada ainda por, no mínimo, 3 (três) docentes, de preferência extensionista, que não tenham vínculo com a UEMASUL e com titulação mínima de mestre. A avaliação dos referidos projetos ocorrerá, no período de **02 de janeiro a 20 de janeiro de 2023**. O resultado preliminar deverá ser divulgado a partir do dia **23 de janeiro de 2023** no site da instituição: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br).
- 8.2 A **Comissão Avaliadora** deverá considerar na avaliação, além dos projetos, a titulação do docente orientador bem como a sua produção extensionista anterior e o Plano de Trabalho dos discentes bolsista e voluntários.
- 8.3 Na avaliação dos projetos serão considerados, entre outros, os seguintes elementos:
  - a) Natureza extensionista do projeto;
  - b) Indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
  - c) Perspectiva Interdisciplinar;
  - d) Impacto na formação acadêmica do discente;
  - e) Impacto pela ação social transformadora;



- f) Relação dialógica entre a Universidade e a comunidade alvo;
- g) Contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- h) Geração de produtos ou resultados de qualidade;
- i) Coerência com o Plano Nacional de Extensão;
- j) Não apresentar mais de duas renovações.

8.4 A divulgação do resultado final do processo de seleção deverá ocorrer a partir do dia **31 de janeiro de 2023**, obedecendo ao cronograma presente neste edital. O período para a entrega da documentação exigida aos (às) bolsistas e voluntários (as) selecionados (as) será de **02 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023**.

8.5 Os projetos de extensão aprovados e não contemplados com bolsas, poderão ser desenvolvidos de forma voluntária, a critério do (a) docente orientador (a), sendo que este terá o período de **03 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023** para manifestar seu interesse de desenvolver o projeto nesta condição. Nesse caso, os discentes serão cadastrados como voluntários, devendo o docente apresentar a documentação descrita no Apêndice II.

## 9 DA FONTE DE FINANCIAMENTO/PAGADORA

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento anual da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

## 10 DOS PRAZOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para os pedidos de reconsideração será de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [divext.csis@uemasul.edu.br](mailto:divext.csis@uemasul.edu.br). Caberá aos membros da **Comissão Avaliadora**, em consonância com a Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT o julgamento dos pedidos de reconsideração, sendo que estes deverão obedecer ao cronograma estabelecido neste edital.

## 11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PIBEXT (exercício 2023).

DATA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
21/11/2022	Aviso de edital
24/11 a 26/12/2022	Inscrições dos projetos
02/01 a 20/01/2023	Análise da Comissão Avaliadora
03/01 a 17/01/2023	Inscrição de projetos voluntários pelos orientadores
A partir de 23/01/2023	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
24/01 a 27/01/2023	Interposição de pedidos de reconsideração
A partir de 31/01/2023	Divulgação do Resultado Final da Seleção
02/02/2023 a 17/02/2023	Entrega da Documentação de bolsistas e voluntários selecionados (as) e assinatura do termo de compromisso



## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Toda a documentação e informações prestadas pelo (a) docente proponente do projeto são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e verídica.

12.2 A bolsa concedida não implica em geração de vínculo empregatício com a UEMASUL;

12.3 Todos os relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento deverão ser encaminhados à Divisão de Extensão/Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT/UEMASUL, obedecendo às normas vigentes;

12.4 O pagamento da bolsa será suspenso, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de 15 dias, sem justificativa prévia, para a entrega de fichas de frequência e relatórios semestrais e/ou finais.

12.5 A bolsa será suspensa ou cancelada a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da PROEXAE por meio da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT da UEMASUL.

Imperatriz (MA), 24 de novembro de 2022.

**Prof. Dr. Zilmar Timóteo Soares**  
Pró-Reitor de Extensão e Assistência Estudantil – PROEXAE  
Portaria nº 200/2022 – GR/UEMASUL



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO  
PIBEXT/ UEMASUL (exercício 2023)**

**APÊNDICE I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBEXT (exercício 2023)**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>
Área Temática: <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Tecnologia <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Mulheres e Relações de Gênero
Título do projeto:
Docente (a) orientador (a):
Curso:
Centro:
Município(s) de atuação do projeto:

<b>2. EQUIPE DE TRABALHO</b> (Recursos humanos da UEMASUL e/ou instituições parceiras)			
<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Centro</b>	<b>Função no projeto</b>
			Prof(a) Orientador(a)
			Prof(a) Colaborador(a)
			Bolsista
			Voluntário

*\*Em cada projeto podem conter até 5 (cinco) alunos(as) voluntários(as)*

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura Diretor (a) Centro

\_\_\_\_\_  
Assinatura Diretor (a) Curso



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO  
PIBEXT/ UEMASUL (exercício 2023)**

<b>APÊNDICE II – ROTEIRO DO PROJETO DE EXTENSÃO – PIBEXT (exercício 2023)</b>
<b>Apresentação do Tema com diagnóstico da comunidade</b>
Apresentar de forma detalhada o tema do projeto e sua vinculação com uma ou mais áreas temáticas de extensão. Detalhar as informações sobre a realidade social que indicam a necessidade de intervenção.
<b>Justificativa:</b>
Apresentar a justificativa da necessidade de desenvolvimento/realização do projeto, bem como os indicadores de impacto e a visibilidade do projeto para a Universidade. Acrescentar ainda os mecanismos de transferência de resultados para a comunidade.
<b>Objetivos:</b>
Explicitação dos objetivos geral e específicos, relacionando-os às ações do projeto indicando os resultados a serem alcançados. Dessa forma, os objetivos, dividem-se em: geral e específicos. O objetivo geral apresenta o contexto mais amplo, descrito através de verbos mais abrangentes – <b>conhecer, saber, propor, compreender, etc.</b> Os objetivos específicos utilizam linguagem mais precisa, sendo alcançáveis em espaço mais curto de tempo. Ex: <b>analisar, aplicar, destacar, determinar, identificar, ilustrar, etc.</b>
<b>Fundamentação Teórica/Revisão da Literatura:</b>
Apresentação dos fundamentos teóricos do projeto proposto. Representa o momento em que o pesquisador realiza um levantamento bibliográfico rigoroso sobre a temática que será investigada. Não consiste apenas no levantamento das informações, mas na reflexão e diálogo com os teóricos que analisam o assunto.
<b>Metodologia:</b>
Descrição da proposta metodológica do projeto, ressaltando as diretrizes e estratégias metodológicas a serem adotadas, bem como as ações de extensão previstas: cursos, eventos, prestação de serviços.
<b>Infraestrutura Disponível</b>
Que infraestrutura a UEMASUL proporcionará e/ou dispõe para o desenvolvimento do projeto? (Laboratórios, materiais permanentes, materiais de consumo diário, etc).
<b>Produtos e Resultados Esperados:</b>
Descrição dos resultados e/ou produtos esperados (Produção de artigos, Livros, Monografias). Estimativa da repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos, acadêmicos e ambientais após a conclusão do projeto.
<b>Nº de bolsas de extensão solicitadas</b>
1 - Bolsa ( )      2- Bolsas ( ) Para a solicitação de 2 (duas) bolsas o docente deverá anexar uma justificativa consubstanciada.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO								
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	2023							
	03	04	05	06	07	08	09	10
<b>Outras Instituições/Entidades Participantes:</b> (Detalhamento de parcerias, caso haja com demais instituições que apresentem vínculos diretos com o projeto desenvolvido).								
<b>Orçamento:</b>								
<b>Financiamento externo:</b> ( ) sim ( ) não								
(Citar a fonte)								

Referências
(Referências utilizadas na elaboração do projeto – Observar as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente orientador(a)





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

**PIBEXT/UEMASUL (exercício 2023)**

**APÊNDICE III – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO –  
(exercício 2023)**

<b>1-Título do Projeto</b>								
<b>2- Nome do (a) Docente Orientador (a)</b>								
<b>3-Nome do (a) Discente</b>								
<b>4- Categoria</b>								
( ) Bolsista					( ) Voluntário			
<b>5-Curso</b>								
<b>6-Centro</b>								
<b>7. Objetivos do Trabalho do (a) Discente</b>								
<b>8. Metodologia de Trabalho do (a) Discente</b>								
(Relacionar as atividades a serem desenvolvidas, descrevendo a metodologia a ser utilizada, em cada uma delas, em conformidade com a metodologia proposta no projeto do professor orientador).								
<b>9. Cronograma de Atividades do (a) Discente</b>								
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>2023</b>							
	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) docente orientador(a)



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO  
PIBEXT/UEMASUL (*exercício 2023*)

APÊNDICE IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
LATTES – (*exercício 2023*)

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Atividades acadêmicas, pesquisa e extensão a partir de 2018)

Itens Quantidades	Descrição	Pontuação		
		Pontos	QTD	Total
<b>1</b>	<b>Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (e conferências indexadas para Ciência da Computação)</b>			
Sem limite	Qualis A1 e A2	20		
	Qualis A3 e A4	16		
	Qualis B1, B2, B3	15		
	Qualis B4 e C ou, no mínimo, com uma base indexadora	10		
<b>2</b>	<b>Publicação em anais de congresso</b>			
Até 4	Artigo completo	3		
Até 4	Resumo expandido	2		
Até 4	Resumo simples	1		
<b>3</b>	<b>Livros</b>			
	Autor de livro publicado	10		
	Coordenador ou organizador de livro publicado	06		
	Autor de capítulo de livro publicado	08		
<b>4</b>	<b>Orientações concluídas:</b>			
Sem limite	Doutorado (orientação)	10		
	Doutorado (co-orientação)	6		
	Mestrado (orientação)	8		



	Mestrado (co-orientação)	5		
	Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	3		
<b>Até 5</b>	Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	3		
<b>Até 5</b>	Projeto de Iniciação Científica	2		
<b>Até 5</b>	Projeto de Extensão	4		
<b>Até 5</b>	Orientação de outra natureza (estágio curricular/extracurriculares/monitoria)	1,0		
<b>5</b>	<b>Orientações em andamento</b>	<b>Pontos</b>	<b>QTD</b>	<b>Total</b>
<b>Sem limite</b>	Doutorado (orientação)	5		
	Doutorado (co-orientação)	3		
	Mestrado (orientação)	4		
	Mestrado (co-orientação)	2		
	Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	1,5		
<b>Até 4</b>	Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,5		
<b>Até 4</b>	Projeto de Iniciação Científica	1,5		
<b>Até 4</b>	Projeto de Extensão	2,5		
<b>Até 4</b>	Orientação de outra natureza (estágio curricular/extracurriculares/monitoria)	0,5		
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>		
<b>Quantidades</b>				
<b>6</b>	<b>Participação em banca de trabalhos de conclusão de curso</b>	<b>Pontos</b>	<b>QTD</b>	<b>Total</b>
<b>Sem limite</b>	Doutorado	3		
	Mestrado	2		
<b>Até 5</b>	Curso de especialização	1,5		



Até 5	Curso de graduação	1		
7	<b>Participação em eventos científicos</b>		<b>QTD</b>	
Até 5	Palestrante e/ou conferencistas	1		
Até 5	Participante de Mesa redonda	1		
Até 5 (total)	Minicursos e/ou oficinas como docente	1,5		
8	<b>Produção de vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural</b>		<b>QTD</b>	
Até 8	<b>Produção</b>	2		
9	<b>Patente Registrada ou registro de programa de computador</b>		<b>QTD</b>	
Até 8	<b>Patente ou registro</b>	4		
10	<b>Projetos de extensão financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, BNB, FAPEMA, etc.)</b>		<b>QTD</b>	
Sem limite	Coordenador	15		
	Membro	5		
11	<b>Titulação (maior titulação)</b>		<b>QTD</b>	
Maior Titulação	Doutorado	10		
	Mestrado	5		
	Especialização	2		
<b>TOTAL</b>				

PONTUAÇÃO FINAL: \_\_\_\_\_

Afirmo que a pontuação acima é verídica, e disponibilizo-me a apresentar as comprovações do currículo, em caso de dúvida ou necessidade.

Imperatriz - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEXT/UEMASUL**  
(*exercício 2023*)

**APÊNDICE V – ÁREAS TEMÁTICAS DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS –**  
(*exercício 2023*)

<b>Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA TEMÁTICA</b>
01	<b>COMUNICAÇÃO</b>	Comunicação Social; Mídias comunitárias; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e Difusão de material educativo; Televisão universitária; Rádio universitária; Capacitação e qualificação de recursos humanos; Gestão de políticas públicas de comunicação.
02	<b>CULTURA</b>	Desenvolvimento cultural; Cultura; Memória e Patrimônio; Memória Social; Cultura e sociedade; Expressões folclóricas e tradições culturais; Produção artística e cultural; Produção artística e fotografia, cinema e vídeo; Produção teatral; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas culturais; Expressões artísticas e dança.
03	<b>DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA</b>	Assistência jurídica; Direitos de grupos sociais; Organizações populares; Justiça às questões agrárias, urbanas e ambientais; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestão de políticas públicas nas áreas de justiça e direitos humanos.
04	<b>EDUCAÇÃO</b>	Educação; Educação básica; Educação e cidadania; Educação à Distância; Educação continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação/Terceira Idade; Inclusão Escolar; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Médio; Ensino Fundamental; Incentivo à leitura; Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestão de políticas públicas educacionais.
05	<b>MEIO AMBIENTE</b>	Educação ambiental; Preservação e sustentabilidade; Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento regional sustentável; Desenvolvimento urbano e rural e sustentabilidade; Preservação e gestão dos recursos naturais; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestão de políticas públicas ambientais.



06	<b>SAÚDE</b>	Promoção à saúde e qualidade de vida; Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; Atenção integral à mulher; Atenção integral à criança e adolescente; Atenção integral aos adultos e idosos; Desenvolvimento dos sistemas de saúde; Saúde e segurança no trabalho, esporte e lazer; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestão de políticas públicas de saúde; Saúde da família; Novas endemias e epidemias; Uso e dependência de drogas.
07	<b>TECNOLOGIA</b>	Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Pólos tecnológicos; Direitos de propriedades e patentes; Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestão de políticas públicas de ciência e tecnologia.
08	<b>TRABALHO</b>	Trabalho e inclusão social; Reforma agrária e trabalho rural; Educação do campo; Organizações populares e sindicais para o trabalho; Cooperativas rurais; Saúde e segurança no trabalho; Trabalho infantil; Turismo rural; Capacitação e qualificação de recursos e gestão de políticas públicas de trabalho.
09	<b>MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO</b>	Capacitação de grupo de mulheres e agentes públicos sobre os direitos das mulheres, especialmente em situação de violência; Capacitação de mulheres lideranças comunitárias, integrantes de conselhos, de associações de bairros e de movimentos sociais em direitos das mulheres, incluindo como debate a participação política das mulheres nos espaços de poder; Os conteúdos devem contemplar os conceitos básicos relacionados: Relações de gênero; Mulheres e feminismos de enfrentamento à violência contra as mulheres; Garantia de acesso aos direitos humanos das mulheres e suas intersecções de classe social; geração, etnia e sexualidade.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DEXTENSÃO PIBEXT/UEMASUL  
(exercício 2023)**

**APÊNDICE VI – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (AS)  
DISCENTES  
BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) SELECIONADOS – PIBEXT  
(exercício 2023)**

Após a divulgação do resultado final, estabelecido conforme cronograma contido neste edital, os discentes bolsistas e voluntários (as) selecionados, deverão apresentar os documentos listados abaixo conforme agendamento de atendimento ao público.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS BOLSISTAS SELECIONADOS  
PIBEXT (exercício 2023)**

- a) Formulário de registro do(a) discente bolsista, no site da instituição <https://www.uemasul.edu.br/portal/extensao/pibext/>;
- b) Declaração negativa de vínculo empregatício;
- c) Termo de compromisso do(a) discente bolsista;
- d) Confirmação de matrícula;
- e) Histórico Acadêmico;
- f) Cópia do CPF e RG;
- g) Conta corrente com a indicação de agência do **Banco do Brasil (Extrato bancário)**.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS VOLUNTÁRIOS  
SELECIONADOS PIBEXT (exercício 2023)**

- a) Formulário de registro do(a) discente voluntário <https://www.uemasul.edu.br/portal/extensao/pibext/> ;
- b) Confirmação de matrícula;
- c) Histórico Acadêmico;
- d) Cópia do CPF e RG;